

INSTITUTO BR ARTE

CNPJ nº 26.757.702/0001-08

**EDITAL Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONCESSÃO DE BOLSAS DE MÉRITO PARA O PROJETO PROSPERA
TURISMO – RIO DE JANEIRO.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Instituto BR Arte, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ nº 26.757.702/0001-08, no âmbito do Termo de Fomento CVL nº 260022/2026, celebrado com a Secretaria Municipal da Casa Civil da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para concessão de Bolsas de Mérito destinadas aos participantes do Projeto Prospera Turismo – Rio de Janeiro.

O Projeto Prospera Turismo tem como objetivo promover o desenvolvimento do turismo de base comunitária, a geração de renda, a inclusão produtiva e o fortalecimento dos empreendimentos turísticos locais em oito territórios do Município do Rio de Janeiro: Rocinha, Vidigal, Cantagalo, Complexo da Maré, Complexo do Alemão, Mangueira, Chapéu Mangueira e Santa Marta.

O processo seletivo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, isonomia e inclusão social.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a seleção de participantes para concessão de Bolsas de Mérito destinadas à formação e atuação prática como Agentes de Turismo Territorial, no âmbito das ações do Projeto Prospera Turismo.

Os bolsistas atuarão como multiplicadores locais, apoiando atividades de mobilização comunitária, formação, mapeamento turístico, desenvolvimento das rotas turísticas e fortalecimento do turismo comunitário nos territórios contemplados.

3. DA NATUREZA DA BOLSA

A Bolsa de Mérito possui caráter educacional, formativo e de incentivo à participação comunitária, não gerando vínculo empregatício, trabalhista, previdenciário ou estatutário com o Instituto BR Arte, com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro ou com qualquer parceiro institucional do projeto.

A concessão da bolsa está condicionada ao cumprimento das atividades formativas e práticas previstas neste Edital.

4. DAS VAGAS

Serão ofertadas até 400 (quatrocentas) bolsas de mérito, distribuídas entre os oito territórios participantes do projeto.

Distribuição estimada:

- Rocinha – 50 bolsas;
- Vidigal – 50 bolsas;
- Cantagalo – 50 bolsas;
- Complexo da Maré – 50 bolsas;
- Complexo do Alemão – 50 bolsas;
- Mangueira – 50 bolsas;
- Chapéu Mangueira – 50 bolsas;
- Santa Marta – 50 bolsas.

A Coordenação Geral poderá realizar ajustes na distribuição das vagas conforme demanda territorial.

5. DO VALOR E DA DURAÇÃO

5.1. Valor da Bolsa:

- R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

5.2. Duração da Bolsa:

- A bolsa terá duração de até 05 (cinco) meses, podendo variar de acordo com o cronograma de execução do território.

O pagamento será realizado mediante comprovação de frequência, participação e cumprimento das atividades previstas.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Os bolsistas selecionados atuarão como **Agentes de Turismo Territorial**, desempenhando papel estratégico no fortalecimento do turismo de base comunitária, na mobilização dos moradores e na valorização dos ativos culturais, históricos, ambientais e econômicos dos territórios contemplados pelo Projeto Prospera Turismo.

São atribuições dos bolsistas:

6.1 Participação nas Trilhas Formativas

I – Participar regularmente dos cursos, oficinas, palestras, seminários e demais atividades formativas promovidas pelo projeto;

II – Cumprir a carga horária mínima estabelecida para cada atividade;

III – Demonstrar comprometimento com o processo de aprendizagem e desenvolvimento pessoal;

IV – Aplicar os conhecimentos adquiridos nas atividades práticas desenvolvidas no território;

V – Compartilhar os conhecimentos adquiridos com outros moradores, empreendedores e lideranças comunitárias.

6.2 Mobilização Comunitária

- I – Apoiar a divulgação das ações do projeto junto à comunidade;
- II – Incentivar a participação de moradores, empreendedores, artistas, artesãos, produtores culturais e demais atores locais nas atividades promovidas;
- III – Colaborar na articulação com lideranças comunitárias, coletivos, associações e instituições do território;
- IV – Contribuir para o fortalecimento das redes locais de cooperação e desenvolvimento comunitário;
- V – Auxiliar na organização de reuniões, encontros e atividades de sensibilização comunitária.

6.3 Mapeamento e Identificação de Ativos Turísticos

- I – Contribuir para o levantamento de informações sobre os atrativos turísticos, culturais, históricos, gastronômicos, ambientais e criativos do território;
- II – Apoiar o processo de identificação de empreendedores, serviços, equipamentos e experiências com potencial turístico;
- III – Participar das atividades de pesquisa de campo e registro das informações coletadas;
- IV – Colaborar na construção dos inventários turísticos comunitários desenvolvidos pelo projeto;
- V – Auxiliar na validação das informações junto aos moradores e atores locais.

6.4 Apoio ao Desenvolvimento das Rotas Turísticas

- I – Participar das atividades de planejamento, estruturação e validação das rotas turísticas comunitárias;

- II – Contribuir com informações sobre trajetos, pontos de interesse e experiências locais;
- III – Auxiliar na organização das visitas técnicas e caminhadas exploratórias;
- IV – Apoiar os testes de funcionamento das rotas propostas;
- V – Colaborar na identificação de oportunidades de melhoria para qualificação da experiência dos visitantes.

6.5 Apoio às Atividades de Hospitalidade e Atendimento ao Visitante

- I – Participar das ações voltadas à recepção e acolhimento de visitantes durante eventos, visitas técnicas e atividades turísticas;
- II – Auxiliar na orientação dos visitantes quanto aos atrativos e serviços disponíveis no território;
- III – Contribuir para a promoção de experiências turísticas seguras, inclusivas e acolhedoras;
- IV – Atuar de forma ética e respeitosa, valorizando a identidade cultural e social da comunidade.

6.6 Apoio à Comunicação e Divulgação

- I – Colaborar na divulgação das ações do projeto por meio de redes sociais, grupos comunitários e outros canais de comunicação;
- II – Apoiar a distribuição de materiais informativos e promocionais;
- III – Contribuir para a produção de conteúdos relacionados às atividades do projeto;
- IV – Incentivar a participação da comunidade nas campanhas de divulgação das rotas e produtos turísticos desenvolvidos.

6.7 Apoio aos Eventos e Seminários Territoriais

- I – Auxiliar na organização logística dos seminários, oficinas, cursos e demais eventos promovidos pelo projeto;
- II – Apoiar o credenciamento e acolhimento dos participantes;
- III – Contribuir para o registro das atividades realizadas;
- IV – Apoiar a sistematização das informações e resultados produzidos durante os eventos.

6.8 Registro, Monitoramento e Sistematização

- I – Colaborar na coleta de informações relacionadas às atividades do projeto;
- II – Apoiar a elaboração de registros fotográficos, audiovisuais e documentais;
- III – Auxiliar no preenchimento de listas de presença, formulários e instrumentos de monitoramento;
- IV – Fornecer informações solicitadas pela equipe técnica para fins de acompanhamento e avaliação das ações.

6.9 Compromisso com o Desenvolvimento Territorial

- I – Atuar como agente multiplicador das ações do Projeto Próspera Turismo em seu território;
- II – Contribuir para o fortalecimento do turismo de base comunitária como estratégia de geração de renda e desenvolvimento local;
- III – Promover o respeito à diversidade cultural, étnica, racial, religiosa e de gênero;
- IV – Zelar pelo patrimônio cultural, histórico, ambiental e turístico da comunidade;
- V – Contribuir para a construção de um ambiente colaborativo, participativo e sustentável durante toda a execução do projeto.

6.10 Conduta Esperada dos Bolsistas

Os bolsistas deverão atuar com responsabilidade, ética, assiduidade, pontualidade, respeito às diferenças, espírito colaborativo e compromisso com os objetivos do Projeto Próspera Turismo, observando as orientações da Coordenação Geral, Coordenação Pedagógica e Coordenações Territoriais.

7. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo seletivo os candidatos que:

- I – Possuam idade mínima de 18 anos;
- II – Residir, preferencialmente, em um dos territórios contemplados pelo projeto;
- III – Possuir disponibilidade para participação nas atividades formativas e práticas;
- IV – Demonstrar interesse por turismo comunitário, cultura, empreendedorismo ou desenvolvimento territorial;
- V – Concordar integralmente com as regras estabelecidas neste Edital.

Será considerada prioridade a seleção de candidatos em situação de vulnerabilidade social, jovens lideranças comunitárias e mulheres.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

8.1 – Inscrição

Preenchimento do formulário de inscrição eletrônico ou presencial, dentro do prazo estipulado através do link: <https://forms.gle/JNAfzYECeuU6j4ke8>

8.2 – Análise Documental

Verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3 – Classificação

Avaliação dos critérios de prioridade e aderência aos objetivos do Projeto.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos selecionados deverão apresentar:

- I - Documento oficial de identificação com foto;
- II - CPF;
- III - Comprovante de residência;
- IV – Dados bancários em nome do bolsista;
- V - Termo de Compromisso de Bolsa devidamente assinado.

10. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 09/07/2026

Período de Inscrições: 10/07/2026 a 20/07/2026

Análise e Entrevistas: 22/07/2026

Resultado Final: 24/07/2026

Início das Atividades: Conforme cronograma do Projeto.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação Geral do Projeto Próspera Turismo.

O Instituto BR Arte reserva-se o direito de alterar, suspender ou revogar o presente Edital por motivo de interesse público ou institucional devidamente justificado.

Fortaleza/CE, 09 de Julho de 2026.

MARDONIO JOSÉ DE QUEIROZ BARROS

Presidente Instituto BR Arte